

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cruz das Almas



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO ADIAMENTO DISPENSA ELETRÔNICA 004/2023-3.....
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA 004/2023-4.....

DISPENSA ELETRÔNICA

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNACAO DE 004/2023-3



AVISO ADIAMENTO DISPENSA ELETRÔNICA 004/2023-3



AVISO DE ADIAMENTO DO CERTAME DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, comunica aos interessados da DISPENSA ELETRONICA Nº 004/2023-3 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2268/2023, objeto Contratação de empresa especializada em engenharia que disponibilize equipe técnica, para realização de serviços de Georreferenciamento aplicado a regularização fundiária de imóveis, localizados dentro do perímetro urbano do município de Cruz das Almas-BA, que foi adiada a data de da abertura, a qual se encontrava marcada para o dia 24/01/2024, às 09hs, face da impugnação interposta. **REDESIGNA** o novo período de apresentação de propostas e documentos de habilitação aos interessados que será de **25/01/2024 às 09hs00min até 29/01/2024 às 17:00hs**, conforme §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, e serão recebidas pelo site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. Cruz das Almas, 23 de janeiro de 2024.

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos CEP- 44380-000
Cruz das Almas – Bahia (75) 3621-8400



AVISO DISPENSA ELETRÔNICA 004/2023-4



AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 004/2023-4 DE LICITAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2268/2023. O MUNICIPIO DE CRUZ DAS ALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, com sede na Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.006.977/0001-20, através de sua Comissão Permanente de Licitação – COPEL, torna público para conhecimento de todos os interessados e a quem interessar possa, a realização da Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia que disponibilize equipe técnica, para realização de serviços de Georreferenciamento aplicado a regularização fundiária de imóveis, localizados dentro do perímetro urbano do município de Cruz das Almas-BA, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso, buscando obter propostas adicionais mais vantajosas, observadas as datas e horários discriminados. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **De 25/01/2024 às 09hs00min até 29/01/2024 às 17:00hs.** VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$110.005,00 (Cento e dez mil e cinco reais). BASE LEGAL: ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis. Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o Termo de Referência completo no site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. O período de apresentação de propostas e documentos de habilitação aos interessados é de 3 (três) dias úteis, conforme §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, e serão recebidas pelo site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. Outras informações sobre a Dispensa de Licitação serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00, quando estarão disponíveis através endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. Cruz das Almas, 17 de janeiro de 2024.

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma - Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000
Cruz das Almas - Bahia – Brasil - Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE 004/2023-3



RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-3

OBJETO – Contratação de Empresa, que disponibilize equipe técnica, para a realização de serviços de georreferenciamento aplicado a Regularização Fundiária de imóveis, localizados dentro do perímetro urbano do Município de Cruz das Almas/BA, em Lote único, de acordo com os quantitativos e especificações técnicas constantes dos anexos do Projeto Básico, estabelecidas neste edital de Contratação Direta e seus anexos.

O Município de CRUZ DAS ALMAS, através desta comissão designada, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 164/2023, Decreto Municipal nº 174/2024, **A RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**, e, até o presente momento solicitado pelos Interessados;

DA IMPUGNAÇÃO

1 - DAS PRELIMINARES

1.1 - DO INSTRUMENTO INTERPOSTO:

Trata-se de impugnação apresentada pela EMPRESA OESTE – ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, interessada na participação do certame em referência.

1.2 DA TEMPESTIVIDADE:

Inicialmente, cumpre registrar que o art. 164 da Lei 14.133/2021, ora impugnado prevê que a impugnação deverá ser apresentada até 03 dias úteis antes da data de abertura do certame:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Considerando que a data fixada para abertura da sessão pública era 23/01/2024;

Considerando que a Impugnante EMPRESA OESTE – ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, apresentou de forma eletrônica a peça e suas razões impugnatórias às 15h59Min, na data de 19/01/2024;

Assim, verifica-se que a impugnação é TEMPESTIVA, uma vez que foi enviada dentro do prazo estabelecido pelo Instrumento Convocatório da Dispensa Eletrônica.

2 - DA APRECIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente cabe ressaltar que a resposta não foi enviada no prazo legal e as supostas divergências dos valores estimados, **a sessão será remarcada para o dia 30/01/2024, às 09:00hs.**

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos CEP- 44380-000Cruz das Almas – Bahia (75)
3621-8400

1



No que tange aos quantitativos dos serviços, a área técnica através do Estudo Técnico Preliminar delimitou todas as diretrizes que a empresa contratada deverá apresentar ao Município. Senão vejamos:

- Deverá ser construído um Banco de Dados Geográfico do município de Cruz das Almas a ser disponibilizado via Pendrive ou HD externo de acordo com o tamanho final dos arquivos contendo as seguintes diretrizes:
 - A) Vias urbanas em formato poligonal e precisão métrica;
 - B) Lotes Urbanos em formato poligonal e precisão métrica;
 - C) Quadras Urbanas em formato poligonal e precisão métrica;
 - D) Áreas Verdes em formato poligonal e precisão métrica;
 - E) Perímetro Urbano em formato poligonal e precisão métrica;
 - F) Pontos de Decolagem de Drone (Quando houver) em formato pontual.
 - G) Pontos de Referência do município.

Com relação a exigência do item 5.4, o mesmo foi inserido no Edital com fundamento no inciso II do art. 67 da Lei 14.133/21 que inovou ao prever a possibilidade de comprovação da qualificação técnico-operacional mediante a apresentação de "certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior":

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

(...)

*II - certidões ou atestados, **regularmente emitidos pelo conselho profissional competente**, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 desta Lei](#);*

Isso foi acrescentado pela Resolução 1.137/2023 do CONFEA que, em substituição à anterior (Resolução nº 1.025/2009-CONFEA), passou a admitir a expedição de uma certidão específica para as pessoas jurídicas: a Certidão do Acervo Operacional (CAO).

A criação do CAO decorre da previsão contida no art. 67, inc. II, da Lei 14.133/21, que estabelece a documentação exigida dos licitantes para fins de comprovação de qualificação técnico-operacional durante o processo licitatório. A Lei fez referência a certidões ou atestados. Dito isso, não cabe mais a aplicação das normas da Resolução 1.025/2009 do CONFEA como apontou a Impugnante, que ainda desconhece da matéria.

Dessa forma, o que se nota assim a desnecessidade de qualquer alteração neste ponto na contratação, e que deverão ser cumpridos todos os pontos previstos no Edital e seus anexos.

4 – DA CONCLUSÃO

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos CEP- 44380-000Cruz das Almas – Bahia (75)
3621-8400

2



Ante as considerações apresentadas, analisando as razões da impugnante, na condição de Presidente/Agente de Contratação, manifesta-se pelo conhecimento da impugnação, apresentada pela empresa OESTE – ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, tendo em vista sua tempestividade, para, no mérito, **DAR PROVIMENTO PARCIAL** à impugnação interposta, nos exatos motivos já mencionados, **alterando apenas a data de abertura da sessão pública para o dia 30/01/2024 às 09:00hs.**

NOTIFIQUE-SE a impugnante e demais interessados, acerca da presente decisão.

DIVULGUE-SE na internet, e pelos meios oficiais, para dar maior conhecimento e propiciar ampla publicidade deste julgamento.

FICAM mantidas as condições iniciais do edital.

É a decisão.

Cruz das Almas, 23 de janeiro de 2024.

Paulo Cesar Marini Junior
Presidente/Agente de contratação